



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31) 3612-7054 – E-mail: mestradoeconomia@ufv.br

PROCESSO SELETIVO INTERNO 2022-2

Estão abertas de 04 a 22 de julho de 2022, as inscrições para o processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Viçosa para ingresso no mestrado no segundo semestre letivo de 2022. O referido semestre será presencial, com início em 05/09/2022.

DO CANDIDATO

Poderão se inscrever na Seleção, os candidatos que sejam graduados ou possíveis formandos até 29/08/2022 em uma das seguintes áreas: Economia, Estatística, Engenharias, Matemática, Administração e/ou Ciências Contábeis.

DA SELEÇÃO

A seleção englobará intenção de pesquisa, análise de currículo e entrevista.

1. Intenção de pesquisa (100 pontos)

Intenção de pesquisa, de autoria do(a) candidato(a), com tamanho máximo de 3 páginas, que deverá ser redigido em português, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes itens: (i) Título e número de inscrição do(a) candidato(a); (ii) Problema de pesquisa; (iii) Objetivos; (iv) Contribuição para a literatura na qual se insere a pesquisa proposta; (v) Contribuição da pesquisa em termos de aplicação prática e políticas públicas; (vi) Possível metodologia para resolver o problema de pesquisa proposto e (vii) Referências bibliográficas, de acordo com as normas atualizadas da ABNT.

O texto da intenção de pesquisa deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 3 cm e salvo em formato PDF. O candidato (a) deverá anexar o arquivo referente à intenção de pesquisa durante a inscrição,

Os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na avaliação da

intenção de pesquisa serão desclassificados.

2. Análise de currículo (100 pontos)

O currículo dos candidatos (referente ao período 2017 a 2022) será avaliado com base nas seguintes pontuações:

- Artigo publicado ou com aceite definitivo para publicação em periódicos avaliados no Qualis/Capes da área de economia: A1 (100 pontos); A2 (80 pontos); B1 (60 pontos); B2 (40 pontos); B3 (25 pontos); B4 (15 pontos); B5 (5 pontos).
- Organização de livro com ISBN na área de Economia: 40 pontos.
- Capítulo de livro com ISBN na área de Economia: 15 pontos.
- Artigo completo publicado em anais do Encontro Nacional de Economia (ANPEC) e do Encontro Brasileiro de Econometria (SBE): 7 pontos.
- Artigo completo publicado em anais do Encontro Nacional da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP) e do Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER): 5 pontos.
- Artigo completo publicado em anais de outros eventos científicos na área de Economia: 3 pontos.
- Resumo publicado em anais de outros eventos científicos na área de Economia: 2 pontos.
- Iniciação científica: 4 pontos por ano.
- Participação em outros projetos de pesquisa: 3 pontos por ano.
- Participação em projetos de extensão: 2 pontos por ano.
- Monitoria/tutoria: 2 pontos por semestre.

A soma dos pontos do currículo de cada candidato (a) aprovado (a) na primeira etapa do processo seletivo será ajustada de modo que a maior pontuação equivalha a 100 (cem) pontos e, a menor, a 70 (setenta) pontos. Esse ajuste será feito da seguinte forma:

$$Y_i = (X - A_i) / -B,$$

em que

Y_i é a pontuação ajustada do currículo do candidato i ;

$A_i = F_i / G$;

F_i é a pontuação absoluta do currículo do candidato i ;

G é a maior pontuação absoluta entre os currículos dos candidatos;

$$X = C - (B \times E);$$

C é o maior valor de A_i entre os candidatos;

$$B = (C - H) / (E - J);$$

$$E = 100;$$

H é o menor valor de A_i entre os candidatos; e

$$J = 70.$$

Os candidatos deverão anexar o currículo e os comprovantes durante a inscrição. Só serão considerados os itens do currículo devidamente comprovados. Os candidatos devem elaborar o currículo na ordem da lista de pontuação apresentada na página 2 deste edital. Não colocar no currículo itens não contemplados nessa mesma lista.

Não serão avaliados os currículos dos candidatos que forem desclassificados na etapa de avaliação da intenção de pesquisa.

3. Entrevista (100 pontos)

No dia 28/07/2022, às 16:00 horas, **será realizada uma entrevista com os candidatos classificados na etapa de avaliação da intenção de pesquisa**, visando avaliar desenvoltura, propósitos de estudo e pesquisa e perspectivas de dedicação ao mestrado. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos a cada candidato (a) de acordo com seu desempenho na entrevista.

A entrevista se dará de forma *online*, sendo que os candidatos classificados na etapa da intenção de pesquisa receberão no dia 27/07/2022 até às 18:00 horas, em seu e-mail de contato, o link do Google Meet onde se dará a entrevista a ser conduzida pela Comissão Coordenadora do Programa.

Nota final

A nota final dos candidatos **classificados na etapa de avaliação da intenção de pesquisa** será calculada como uma média ponderada das notas obtidas na intenção de pesquisa (com peso 0,5), no currículo (com peso 0,25) e na entrevista (com peso 0,25).

Os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na Nota final serão desclassificados.

DA INSCRIÇÃO

- No ato da inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Economia da UFRV, no endereço eletrônico: <https://www.gps.ufrv.br/editais/351/>, o(a) candidato(a) deverá fazer a

opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;

2.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.1 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**.

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.2 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas.

- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita no próprio site de inscrição do processo seletivo até o dia **15 de julho de 2022 às 23:59:00 horas**, anexando uma cópia da Folha Resumo Cadastro Único – V7. A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto n. 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007;

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Economia (<https://poseconomia.ufv.br/>) a partir do dia 18/07/2022.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, informar-se sobre o resultado da isenção.

5.4. Em se mantendo o indeferimento do pedido, o candidato terá até o dia 25/07/2022 para proceder com o recolhimento da referida taxa, em boleto gerado no site de inscrição do processo seletivo.

DAS VAGAS

Ampla concorrência	4
Vagas reservadas para ações afirmativas	1
Total	5

DA MATRÍCULA

- Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

- Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS” e “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;

ii. Para candidatos indígenas:

a) Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

b) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

- Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

i. Laudo médico;

ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:

a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;

b) Deficiência visual: exame oftalmológico;

c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

d) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Conforme o disposto na Resolução nº 8 de 2019, Art. 8º, no processo de seleção dos programas de pós-graduação da UFV será feita, primeiramente, a classificação de todos os candidatos selecionados, inclusive os inscritos nas vagas reservadas, consoante o limite de vagas disponíveis, por curso na modalidade de ampla concorrência e, posteriormente, será feita a classificação dos candidatos às vagas reservadas, observando-se o seguinte: a) Caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado na ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cálculo de inscrições às vagas reservadas; b) Caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de vagas reservadas, escolhida durante o período de inscrição no processo de seleção.

Viçosa, 01 de julho de 2022

Jader Fernandes Cirino

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Economia da UFV

MAIORES INFORMAÇÕES

Programa de Pós Graduação em Economia da Universidade Federal de Viçosa

Site: <http://www.poseconomia.ufv.br/>

Email: mestradoeconomia@ufv.br